



**Decreto N° 134 - de 23 de Outubro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 ( doze mil reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	900,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	900,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.800,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	10.800,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.243.0011.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.000,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>12.000,00</b>
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.000,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>12.000,00</b>
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 23 de Outubro de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00